

PORTARIA Nº 085 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea "a" e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM JOELSON **SANTARÉM** ALEXANDRINO, MF 57173339-1, do 3º GBM-Ananindeua, no período de 05/01/2017 a 05/03/2017, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 06/03/2017, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do 3º GBM-Ananindeua, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 92 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a **Portaria nº 357 de 02 de julho de 2014**, publicada no Boletim Geral nº 123 de 04 de julho de 2014, em que promoveu "Post-Mortem" a graduação de 3º Sargento BM, o EX-CB BM Helder Rodrigues da Silva;

Considerando o ofício nº 504/2016/GECAH do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará – IGEPREV, constante no processo **e-protocolo nº 2016/465180**, no qual solicita a retificação da data da promoção "Post-Mortem" para a data do fato gerador, o óbito, a fim de dar seguimento ao processo de pensão previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir os efeitos da Portaria nº 357 de 02 de julho de 2014, a contar de 30 de dezembro de 2012, data do óbito do EX-CB BM Helder Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 960 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o que preceitua a alínea "b" do anexo II, eixo 2, do Decreto nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).

Considerando o disposto na alínea "b", do inciso "I" do Art. 14 do Decreto Nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Mérito Produtivo (CMP)**, destinada a avaliar trabalhos de cunho relevante ao CBMPA, afetos a Defesa Social, apresentados por Oficiais e Praças para fins de pontuação positiva para efeito de promoção.

Art. 2º - São considerados membros da Comissão de Mérito Produtivo (CMP):

I- Natos:

- Comandante Geral - Presidente.
- Subcomandante Geral.
- Diretor de Ensino e Instrução.

II — Efetivos:

- 02 (dois) Oficiais Superiores, nomeados pelo período de 01(um) ano, por ato do Comandante-Geral.

Art. 3º - As sessões da CMP serão realizadas anualmente, em datas previamente fixadas pelo presidente.

§ 1º — As sessões da CMP só poderão ser realizadas com a presença da maioria dos seus membros;

§ 2º - O Presidente designará um Oficial como secretário da CMP, competindo-lhe, dentre outras atribuições, a escrituração das Atas de reunião e a guarda de documentos produzidos.

Art. 4º - A Ficha de Avaliação do Mérito Produtivo, parte integrante desta Portaria, expressa os critérios e indicadores da avaliação dos trabalhos a serem julgados individualmente pelos membros da CMP.

§ 1º — Os critérios estão divididos em 03 (três) categorias:

- a) Relevância Institucional;
- b) Geração de conhecimento;
- c) Exequibilidade:

§ 2º - Os indicadores tem como objetivo quantificar os critérios de forma mais objetiva, através de um escalonamento de 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

§ 3º - A avaliação positiva de cada membro da CMP, encaminhando o trabalho analisado para aprovação, se dará quando este atribuir no mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total, de 45 (quarenta e cinco) pontos dos indicadores;

§ 4º - O trabalho será aprovado quando obtiver avaliação positiva da maioria simples do total de membros da CMP;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Republicada por ter saído com incorreção no BG nº 12 de 18JAN2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

2 – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 97 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: S TEN BM Sebastião Souza Sacramento, SGT BM Cristiane Leite da Silva de Souza e CB BM Silvaneide da Silva Serrão, 05 (cinco) diárias completas para cada.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá e Tucuruí/ PA.

Período: 05 de fevereiro de 2017, e retorno dia 10 de fevereiro de 2017.

Objetivo: a fim de sensibilizar e orientar os gestores Municipais quanto à importância de ações coordenadas a serem executadas na Gestão de Risco de Desastres.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 146603

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 98 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conceder aos militares: CAP QOBM Bruno Pinto Freitas e SGT BM Odiney Siqueira Valente, 03 (três) diárias completas para cada.

Origem: Belém/PA.

Destino: Vigia, Paragominas e São Miguel do Guama/ PA.

Período: 07 de fevereiro de 2017, e retorno dia 10 de fevereiro de 2017.

Objetivo: a fim de sensibilizar e orientar os gestores Municipais quanto à importância de ações coordenadas a serem executadas na Gestão de Risco de Desastres.